CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ___/2026

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 3.359/2023, QUE DISPÕE SOBRE O LIMITE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DE PESSOAL DOS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe, e o Plenário aprova, a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do art. 1º da Resolução nº 3.359/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A verba destinada ao pagamento de pessoal da Assessoria Parlamentar dos Gabinetes dos Vereadores fica fixada em até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 3.359/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência; publique-se no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santarém; publique-se no Diário Oficial do Município; registre-se no Portal da Transparência; e cumpra-se.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, 04 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Encaminhado à 2ª Comissão
Em 23/03/26

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Erlon Rocha
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 30 / 03 / 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ENFª. ALBA LEAL
1ª Secretária

ENFERMEIRO JOZIEL
2° Secretário

URIAS PINGARILHO
3° Secretário

ELITA BELTRÃO
4ª Secretária

End.: Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Aeroporto Velho - Santarém - PA, CEP: 68030-290
Fone: (93) 99136-6896 E-mail: ouvidoria@santarem.pa.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

JUSTIFICATIVA

Os cargos de Assessoria Parlamentar vinculados aos Gabinetes dos Vereadores, termos fixados na legislação vigente, são remunerados mediante uma verba específica destinada aos Gabinetes dos Vereadores, de forma que cabe ao Parlamentar definir sua utilização dentro dos parâmetros fixados na legislação.

Diante do crescimento populacional da cidade e, por consequência, do aumento da demanda no atendimento, por parte dos Vereadores a essa população, faz-se necessário fazer uma revisão no referido custeio da Assessoria Parlamentar.

Após a constatação dessa demanda, a Assessoria Contábil foi consultada sobre a possibilidade dessa medida, ao que o setor competente expediu manifestação atestando a compatibilidade orçamentária e financeira para a alteração do limite de custo de pessoal vinculado aos Gabinetes dos Vereadores.

Assim, contamos com o apoio dos Pares para a aprovação da propositura em questão.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito de Oliveira Magalhães,

Santarém, 04 fevereiro de outubro de 2026

JANDEILSON
Presidente

GERLANDE CASTRO
1° Vice-Presidente

ALAÉRCIO CARDOSO
2° Vice-Presidente

End.: Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Aeroporto Velho - Santarém - PA, CEP: 68030-290
Fone: (93) 99136-6896 E-mail: ouvidoria@santarem.pa.leg.br